



MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA CECS Nº 002/2023 PARA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 0015/2022

Data: 02/02/2023

Emitente: Superintendência Administrativo-Financeira

Destinatário: Administração Executiva

Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CECS nº0015/2023.

I) INTRODUÇÃO

Nova pintura nas dependências da UHE GJC com o objetivo de proporcionar uma maior proteção e acabamento a edificação foi assinado contrato CECS Nº0015/2022, porém as quantidades levantadas à época não foram suficientes para suprir as necessidades, precisando fazer um aditivo 25% dos itens 1 e 5 da Especificação Técnica.

Adicionalmente, será necessário prorrogarmos o prazo de exceção em 15 dias.

II) OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aditivar em 25% os ITENS 1 e 5 da Contratação da Prestação de Serviços de Pintura com fornecimento de material nas dependências da Casa de Força Complementar e da Casa de Força Principal da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior, conforme Especificação Técnica 035/2022 anexa.

Os Serviços abrangem:

- A Limpeza das superfícies por hidrojateamento, lixamento do local, preparação das superfícies danificadas, aplicação de fundo preparatório e pintura com tinta PU bicomponente.

Quantidades:

ITEM 1 - Prestação de Serviços de Pintura com fornecimento de material de até 375 m² na cor palha Rall 1013, acabamento fosco, da carteira de cores do sistema métrico (referência PU bicomponente WEG ou Similar de Primeira Linha).

...

ITEM 5 – Prestação de Serviços de Pintura de até 375 m² de piso (referência EPÓXI DFA 301 CINZA N 6,5 bicomponente WEG ou Similar de Primeira Linha), e serviços de limpeza do local.

No Anexo 2 Segue nova lista de preços:

III) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO NA ÁREA A SER PINTADA E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Se faz necessário devido ao acréscimo de áreas não previstas, que com a realização das atividades executadas apresentam uma degradação avançada, destacaram a necessidade de adequação por apresentar disformidades de cor, envelhecimento e desgastes avançado dando um ar de descuido e deixando o ambiente fora das características do padrão de qualidade.

Para tanto estamos aditivando o contrato em 25% nos itens 1 cor palha Rall 1013 e 5, piso epóxi DFA 301 cinza, dotalizando 750 m² sendo 375 m² cada.

Adicionalmente será necessária a prorrogação do prazo de execução em mais 15 dias para execução das pinturas referentes ao Termo Aditivo.

IV) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação tem fundamentação legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consorciada Copel, art. 77, § 1º e pela Lei 13.303/16.

V) LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior – Casa de Força

Endereço: Rodovia PR 160 – Altura do KM 196 – Entrada na Lagoa – Fazenda

Monte Alegre – Mais 33 km de estrada secundária -

CEP: 84261-020 - Cidade: Telêmaco Borba – PR

VI) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO



Indicamos os empregados descritos a seguir para gestor e respectivo suplente do Contrato, originado deste memorando.

Gestor: Heberson dos Santos Pereira - Matrícula 802853
Email: heberson.pereira@copel.com – Telefone: (42) 3271-2822

Suplente: William Ortiz dos Santos - Matrícula 50639
Email: william.santos@copel.com – Telefone: (42) 3271-2835

Anexos

- 1) Fotos
- 2) Solicitação de contratação e prorrogação de prazo de execução;

Atenciosamente

[documento assinado eletronicamente]

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo Financeiro

Aprovação/ Ratificação:

[documento assinado eletronicamente]

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo Financeiro

[documento assinado eletronicamente]

Luiz Fernandes Prates de Oliveira
Superintendente Geral



ePROTOCOLO



Documento: **MemorandoJustificativaPintura.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 10/02/2023 18:33, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 13/02/2023 11:46.

Inserido ao protocolo **20.016.713-9** por: **Luiz Carlos Bubiniak** em: 10/02/2023 18:33.

